



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 257/2023- Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023–Tiragem 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Juru  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA  
Nº 127/2023

**Cria a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no município de Juru - PB e dá outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de opção da Administração Pública, até 29 de dezembro de 2023, licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e legislações correlatas até então vigentes, vedada a combinação de regimes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo Município de Juru, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos

regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município de Juru;

### RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Juru-PB, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a administração municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II – Elaborar, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos;

III – Acompanhar, com o auxílio do setor técnico responsável, o sistema de licitações eletrônicas;

IV – Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao gabinete da Prefeita, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais do que se fizer necessário.

Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Juru-PB será composta pelos seguintes servidores:

- I – Joseildo Rodrigues de Medeiros, Matrícula nº 1776.
- II – Sidney Ramos, Matrícula nº 55.
- III – Jose Alves da Silva, Matrícula nº 808.
- IV – Diego Alves Ramos, Matrícula nº 1778.
- V – Cassiano Severino da Silva, Matrícula nº 1781.



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 257/2023- Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

§ 1º A Coordenação da Comissão de que trata este decreto será desempenhada pelo servidor indicado no inciso I desta Portaria, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas.

§ 2º O Coordenador dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Juru-PB, oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, que poderá ser via e-mail, informando a disponibilização das minutas de padronização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 23 de Dezembro de 2023.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional